

Lei n.º 291/85

Autoriza o Prefeito Municipal a contribuir na construção de uma ponte sobre o Rio Albrão na divisa do Município de São José do Divino e Pescador e das outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Divino, por seus representantes, decretou e em Prefeito Municipal, sancionou a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a contribuir com a importância de R\$ 100.000,00 (dez mil reais de Cruzados), para construção de uma ponte sobre o rio Albrão, que liga o Município de São José do Divino a Pescador.

Art. 2.º - Para atender as despesas decorrentes do disposto no artigo anterior, fica o executivo Municipal autorizado a abrir por decreto, crédito suplementar no valor acima citado, podendo para isto anular parcial ou totalmente dotações do orçamento vigente.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Divino, 26 de agosto de 1985.

O Prefeito: 